

6º FESTIVAL DE TEATRO DA SEMANA DA CULTURA

TERRITÓRIO DO SISAL

Edição 2019

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

TEMA: MULÉ MACHO? NÃO SINHÔ!

REGULAMENTO

I CAPÍTULO – DOS OBJETIVOS E CATEGORIAS

Artigo 1º - Valorizar o intercâmbio e/ou a integração entre os grupos teatrais locais e territoriais, no município de *Conceição do Coité*, objetivando, assim, a revitalização, o fomento, o fortalecimento, a descoberta de novos potenciais artísticos e a circulação da produção cênica do *Território do Sisal*.

Parágrafo Único – O *6º Festival de Teatro de Conceição do Coité* tem caráter territorial, ou seja, poderão participar candidatos dos 20 (vinte) municípios do *Território do Sisal*, no Estado da Bahia-Brasil.

Artigo 2º - Cada Grupo inscrito deverá apresentar uma peça teatral com o tema “**MULÉ MACHO? NÃO SINHÔ!**” Quais as diferenças entre o papel do homem e da mulher? Qual a essência e os desafios da mulher sertaneja? Com ele (o tema), vem à provocação para a mulher não se render a estereótipos dos padrões femininos na busca por espaço na sociedade. Desta forma, o que se procura é estabelecer a consciência dos papéis do homem e da mulher, importância do papel da mulher na família e na sociedade, enaltecendo seu valor, sua essência, sua sensibilidade, limitações e desafios.

II CAPÍTULO – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no *Centro Cultural Ana Rios de Araújo*, localizado à Praça Dr. José Gonçalves (Pça da Babilônia), S/N, *Conceição do Coité*, das 08h às 12h e das 13h às 17h; **PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: De 22 de Abril a 21 de junho de 2019.** Poderão fazer inscrições, também, via **INTERNET**, no mesmo período dos espaços presenciais, no endereço: cpeccfomento@gmail.com, ou via postagens em **CORREIOS** (Carta Simples ou SEDEX) até o dia 21/06/2019.

Mais informações pelo Telefone: (75)3262-5950 – (75) 9.9126-3946.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora do Festival não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrições, via Correios convencionais ou eletrônicos, caso haja falhas de envios ou

problemas de qualquer natureza. Será de responsabilidade do Grupo inscrito o envio dos documentos obrigatórios para concretizar a inscrição no Festival supracitado, uma vez a inscrição não sendo presencial (no Centro Cultural / sede do Festival, em Conceição do Coité-BA).

Parágrafo único: Inscrições via correios só serão validadas pela coordenação de inscrições, assim tendo direito a concorrer aos festivais, quando os respectivos documentos forem recepcionados pela comissão de inscrições até as 17h do dia 21 de junho de 2019, data em que será encerrado o período das inscrições.

Artigo 5º - No ato da inscrição presencial (ou via Correios) deverá ser apresentada (ou enviada) **Ficha de Inscrição**, devidamente preenchida e assinada pelo responsável, acompanhada de:

- Currículo do grupo ou Portfólio (ou documento similar, que comprove a existência do grupo);
- Telefone e endereço para contato do responsável pelo grupo;
- Autorização dos pais ou responsáveis, em caso de integrantes menores de idade no grupo inscrito.

Se, por acaso, a inscrição for realizada via internet, os referidos documentos deverão ser digitalizados, anexados em arquivo simples.

Artigo 6º - Dois dias antes da realização dos *Festivais*, o Grupo de Teatro inscrito deverá encaminhar ao local da inscrição, através do e-mail: **cpeccfomento@gmail.com**, ou impresso no Centro Cultural de Coité:

- Sinopse (resumo) do espetáculo;
- Descrição dos cenários e/ou outras nuances (detalhamentos), caso julgue necessário.

Parágrafo Único: - Caso o Grupo Teatral não encaminhe as solicitações acima citadas, não será possível reivindicar materiais necessários, no momento das performances (apresentações).

(Artigo 7º - Não será permitida a inscrição de integrante da comissão, ou da Diretoria Executiva do Centro de Promoção da Educação, da Cultura e da Cidadania – CPECC, Proponente do Projeto Semana da Cultura 2019, ou, servidor(a) comissionado(a) da *Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité (órgão executor da Semana da Cultura)*

Parágrafo Único: Caso o número de inscritos seja inferior a 03 (três) grupos teatrais, a Comissão Organizadora optará pelo cancelamento do Festival, não cabendo recurso por parte dos candidatos inscritos.

Artigo 8º - Serão recusadas as inscrições que não atenderem a todas as exigências referidas no Capítulo II deste Regulamento.

III CAPÍTULO – DAS APRESENTAÇÕES

Artigo 9º - As apresentações teatrais serão realizadas no **Teatro do Centro Cultural Ana Rios de Araujo**, em *Conceição do Coité*, localizado à Praça Dr. José Gonçalves, S/N, Centro, no dia **09/07/2019**, a partir das **19h**.

Artigo 10º – A ordem de apresentação dos grupos inscritos no **6º Festival de Teatro de Conceição do Coité** será definida através de sorteio, a ser transmitido por uma live, nas páginas /culturacoite e /cpeccfomento do Facebook, **a partir das 19h do dia 28 de junho de 2019.**

Artigo 11º - A peça teatral a ser apresentada deverá ser **de cenas curtas**, tendo por tema: **“MULÉ MACHO? NÃO SINHÔ!”**, com **duração mínima de 15 (quinze) minutos e tempo máximo de 30 (trinta) minutos.**

Artigo 12º – Para a montagem do cenário, cada grupo teatral terá um tempo máximo de 05 (cinco) minutos. E para desmontagem e retirada de todos os elementos cênicos do palco, o tempo máximo é de 05 (cinco) minutos.

Artigo 13º - Os participantes terão direito de usufruir dos recursos técnicos, que o espaço teatral do *Centro Cultural* dispõe, tais como: refletores, mesa de luz, mesa de som, camarins e material técnico, que deverão ser operados por integrante encarregado da montagem, assistido pelo responsável técnico do evento.

Artigo 14º - Não serão aceitas peças teatrais cujo conteúdo seja de caráter pornográfico, veicule mensagens que incentivem a pedofilia, homofobia, intolerância religiosa, racismo ou outra forma de agressão e/ou desrespeito.

IV CAPÍTULO - DAS RESPONSABILIDADES

Artigo 15º - Os transportes de cenários (materiais e pessoas do seu local de origem até o *Centro Cultural*, bem como o seu retorno) e alimentação dos integrantes são de responsabilidade dos grupos participantes (candidatos) do *Festival*, antes, durante e depois das respectivas apresentações.

Artigo 16º - Não serão aceitas peças que contenham animais vivos de qualquer espécie; materiais inflamáveis ou fogo; qualquer outro tipo de material que venha a danificar a estrutura do *Centro Cultural* ou causar danos às pessoas.

Artigo 17º - Os espetáculos deverão ser apresentados, rigorosamente, nos horários anunciados, salvo problema publicamente conhecido (falta de energia elétrica, possíveis defeitos na estrutura de som ou iluminação, etc.), e como tal, aceito pela *Comissão Organizadora*, sob pena de sofrer perda de pontos para a soma da classificação.

Artigo 18º - Caberá ao grupo participante toda a responsabilidade sobre quaisquer danos cometidos por seus integrantes, ocorridos nas dependências do *Centro Cultural*, durante o **6º Festival de Teatro de Conceição do Coité.**

Artigo 19º - Após a finalização do espetáculo todos os grupos deverão **retirar** do *Centro Cultural* **todos os seus pertences:** cenários, figurinos e/ou quaisquer objetos por estes utilizados no *Festival*. A *Comissão Organizadora* não se responsabilizará pelos pertences dos grupos participantes do *Festival*.

Artigo 20º - Caso haja desistência sem motivo justificado da participação, por parte de algum grupo, após o período de confirmação da inscrição, este estará, automaticamente, impedido de concorrer a uma edição subsequente do *Festival*.

Artigo 21º - As alterações de participação de elementos, nos grupos, deverão ser informadas à *Comissão Organizadora*, no prazo máximo de 01 (um) dia antes do *Festival*, para o registro na

ficha de inscrição.

Artigo 22º - Caso os inscritos não atinjam o tempo mínimo ou ultrapassem o tempo máximo serão punidos com a **perda de um ponto para cada minuto a menos ou a mais** do tempo de apresentação estipulado para o *Festival*.

Artigo 23º - Não serão permitidas apresentações, sob pena de **desclassificação**, com o uso de:

- a) Cenário fixo, efeitos de maquinários, objetos que possam danificar o palco ou que sirvam de ameaça à plateia, nenhum recurso cênico que possa prejudicar as apresentações posteriores como: fogo, vela, óleo, purpurina, talco, animais vivos e outros;
- b) Apresentação de atores completamente nus (desprovidos de qualquer tipo de roupa), ou que distorçam os objetivos do *Festival*.

Artigo 24º- Serão permitidos elementos cênicos simples, práticos e de fácil remoção, que ficarão a cargo dos concorrentes do *Festival*.

V CAPÍTULO – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 25º - Cada espetáculo será julgado por um **Corpo de Jurados**, composto por no mínimo de 03 (três) e máximo de 05 (cinco) integrantes, escolhidos pela *Comissão Organizadora do Festival*. Levando-se em conta os seguintes critérios:

- **Adequação** do texto do espetáculo ao tema proposto (10 pt.).
- **Originalidade e Criatividade** (contextualizada socioculturais do Território do Sisal da Bahia) (10 pt.);
- **Figurino** (10 pt.);
- **Cenário** (10 pt.);
- **Interpretação/desenvoltura dos(as) atores/atrizes** (10 pt.).

Artigo 26º – O Corpo de Jurados atribuirá, para cada quesito julgado, notas em escala de 0 (zero) a 10 (dez), não podendo atribuir notas fracionadas em meio ponto ou décimos.

Artigo 27º - Em caso de empate entre peças teatrais, será considerada para desempate a maior nota total (somatória de todos os jurados) por critério de avaliação na seguinte sequência:

- 1) **Originalidade e Criatividade (contextualizada);**
- 2) **Adequação do texto do espetáculo ao tema proposto;**
- 3) **Figurino;**
- 4) **Cenário e**
- 5) **Interpretação/desenvoltura.**

VI CAPÍTULO – DA PREMIAÇÃO

Artigo 28º – Após a divulgação do resultado, os três primeiros colocados, além de **troféu** com a marca do Festival, receberão um recibo (comprovante escrito no valor da premiação), que será pago pela *Tesouraria do Centro de Promoção da Educação, da Cultura e da Cidadania (CPECC)*, no Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de Conceição do Coité-BA, a partir de 22/07/2019, mediante a apresentação de xerox e original do RG, CPF,

comprovante de residência e o recibo no valor da premiação, assinado pela *Coordenação Geral e/ou Proponente da Semana da Cultura 2019*.

Artigo 29º – Serão premiados em **dinheiro** os vencedores do primeiro, segundo e terceiro lugar do *6º Festival de Teatro de Conceição do Coité*.

Artigo 30 – A **premiação** dos três finalistas será de:

1º Lugar: R\$: 2.000,00 (Dois mil reais);

2º Lugar: R\$: 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais);

3º Lugar: R\$: 700,00 (Setecentos reais).

Totalizando: R\$: 4.000,00 (**quatro mil reais**) em premiações dos 03 (três) finalistas.

VII CAPÍTULO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31º - Os componentes inscritos menores de idade deverão estar de posse de autorização de seus responsáveis legais.

Artigo 32º - Os participantes e os responsáveis legais dos integrantes menores de idade do *6º Festival de Teatro de Conceição do Coité*, no ato de sua inscrição, concedem à *Prefeitura Municipal de Conceição do Coité e ao CPECC*, em caráter gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, os direitos autorais patrimoniais relativos às imagens do evento.

Parágrafo Único - A simples inscrição no *Festival* entende-se como concordância com o estabelecido neste Regulamento.

Artigo 33º - Caso haja o descumprimento deste Regulamento, por parte de algum dos concorrentes, qualquer um dos inscritos, poderá recorrer à *Comissão Organizadora* (ou *Comissão Julgadora*), formalizando denúncia por escrito, através de formulário próprio, adquirido junto à *Organização do evento*, até 10 (dez) minutos após a apresentação do último concorrente do *Festival*.

Artigo 34º - A *Comissão Julgadora* apresentará a resposta aos recursos, antes da divulgação do resultado final, inclusive especificação por escrito sobre a punição a ser dada, caso a irregularidade se confirme.

Artigo 35º - A *Comissão Julgadora* é soberana em suas decisões e não serão admitidos recursos após a divulgação do resultado do Festival.

Artigo 36º – Os casos omissos, neste Regulamento, serão resolvidos pela *Comissão Julgadora* em comum acordo com a *Comissão Organizadora*.

Artigo 37º – Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Coité/BA, 22 de Abril de 2019.

MAILON DE SOUZA SILVA
(Coordenador Executivo do CPECC / OSC Proponente)

PERPÉTUA MARIA BOAVENTURA SAMPAIO
(Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte / Órgão Co-executor)

FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
(Prefeito Municipal de Conceição do Coité-BA)



ANEXO I

6º FESTIVAL DE TEATRO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Edição: 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Grupo: _____
Diretor do Grupo: _____
R.G ou CPF do Diretor: _____ Fone: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP.: _____ UF.: _____
E-mail: _____

2 – DADOS TÉCNICOS:

Título da Peça _____
Nome do Diretor(a) _____
Tempo de duração _____

3 – ELENCO:

Nº	NOME DOS COMPONENTES	IDADE
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, que tenho conhecimento e aceito as normas estabelecidas pelo Regulamento do 6º Festival de Teatro de Conceição do Coité, Território do Sisal da Bahia, a ser realizado durante a Semana da Cultura 2019.

Conceição do Coité/BA, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO DIRETOR

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO

Eu: _____
R.G. _____, CPF: _____ responsável
legal por _____,
R.G. _____, nascido em ____/____/____, venho, através deste instrumento, autorizar a
participação do menor no 6º **FESTIVAL DE TEATRO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – Território
do Sisal/BA**, e **declaro conhecer e concordar com o estabelecido pelo Regulamento do referido
Festival.**

Conceição do Coité, ____ de _____ de 2019.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

S E M A N A D A
CULTURA
CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA